



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.416 - DE 28 DE MAIO DE 1.986.-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 260.000,00 e dá outras providências

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS), destinado à seguinte dotação orçamentária:

<u>Unidade Orçamentária</u>	<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Cz\$</u>
01.01 - Câmara de Vereadores....	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	237.000,00
	3.1.3.1 - Remun.Serv.Pessoais.....	<u>23.000,00</u>
	TOTAL.....	260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Unidade Orçamentária</u>	<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Cz\$</u>
03.07.00 - DMER .....	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	130.000,00
04.02 - Ensino de 1º Grau .....	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	<u>130.000,00</u>
	TOTAL.....	260.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 28 de maio de 1.986.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

  
ERNY CARLOS HELLER  
- Prefeito -